



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

**Projeto de Resolução N° 001/2021 - Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do regime de adiantamento e ressarcimento de despesas de pequeno valor e dá outras providências.**

### I - RELATÓRIO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapira propõe projeto de resolução a fim de dar condições de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação própria, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

### II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

VANDERLEI - Relator

### III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao **Projeto de Resolução N.º001/2021**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2021.

Vereadores presentes:

**Presidente:** Vanderlei Vieira Mendes .....

**Secretário:** Alcides Masquietto .....

**Membro:** Rosa Lopes Smarzaró .....